



# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250120/0003-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ E ......

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS E SITE OFICIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS E SITE OFICIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PATURISTA DE PARTICIPATOR DE PROPERTIES DE PROPERTIES DE PROPERTIES DE PARTICIPATOR DE PAR	12.0	Mês		

SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS E SITE OFICIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ. Fotografia Institucional: Realização de cobertura fotográfica de sessões plenárias, eventos, audiências públicas, reuniões e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal. Edição e tratamento profissional das imagens, garantindo alta qualidade para divulgação em meios digitais e impressos. Elaboração e Edição de Matérias Institucionais: Produção de textos jornalísticos e institucionais sobre as atividades da Câmara, incluindo pautas legislativas, projetos de lei e eventos comunitários. Revisão e adequação de textos para diferentes plataformas, como redes sociais, site oficial e releases para a imprensa. Criação de conteúdos educativos e informativos que promovam o papel do legislativo e

Trav. Cicero Segundo da Costa, 1215 - Centro, 62.760-000 (85) 3347-0193 / contato@camarabaturita.ce.gov.br











incentivem a participação cidadã. Produção de Material Publicitário: Criação de artes gráficas para campanhas institucionais, incluindo banners, cartazes, panfletos e posts para redes sociais. Produção de vídeos institucionais e publicitários, com roteirização, gravação, edição e finalização, destacando ações e projetos da Câmara. Desenvolvimento de infográficos e carrosséis digitais para explicar dados e temas legislativos de forma didática. Gestão de Redes Sociais: Administração dos perfis oficiais da Câmara no Instagram, Facebook, YouTube e outros. Planejamento e execução de um calendário editorial, com publicações semanais de conteúdos relevantes. Monitoramento e resposta aos comentários, mensagens e interações do público, promovendo diálogo e engajamento. Gestão do Site Oficial: Atualização contínua do site oficial da Câmara, com a inclusão de matérias, fotos, vídeos e documentos institucionais. Planejamento e Execução de Campanhas Publicitárias: Criação de campanhas temáticas para divulgar ações e projetos da Câmara em datas comemorativas ou relevantes.

Campanias terraticas para divargar ações e projetos do camaro em aceso como como como como como como como co
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de// e encerramento em//, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO  3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Baturité, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento das Atividades Legislativa s, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

objeto da contratação.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico. Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0000120250120000306.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Trav. Cicero Segundo da Costa, 1215 - Centro, 62.760-000 (85) 3347-0193 / contato@camarabaturita.ce.gov.br CNPJ: 07.335.979/0001-06











- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\circ}$ 

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120250120000306.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\circ}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

Trav. Cicero Segundo da Costa, 1215 - Centro, 62,760-000 (85) 3347-0193 / contato@comarabaturita.ce.gov.br CNPJ: 07.335.979/0001-06











- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baturité para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Trav. Cicero Segundo da Costa, 1215 - Centro 62.760-000 (85) 3347-0193 / contato@camarabaturita.ce.gov.br CNPJ: 07.335.979/0001-06











Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BATURITÉ/CE, ..... de ..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ
CNPJ/MF Nº 07.335.979/0001-06
JOÃO PAULO FARIAS LOPES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.

Trav. Cicero Segundo da Costa, 1215 - Centro, 62.760-000 (85) 33:17-0193 / contato@camarabaturite.ce.gov.br CNPJ: 07.335.979/0001-06